



Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 054/2023.

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO  
OUTRO, A EMPRESA VERDE PLANEJAMENTOS  
E SERVICOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF: nº 357.737.905-72, e a empresa **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº n° 11.460.798/0001-70, sediada na Rua da Estação, nº 4ª, Cidade Baixa, São Cristóvão/SE. CEP: 49100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Anderson Ricardo Freire de Melo, portador do RG nº 1045936 SSP/SE, e CPF nº 661.822555-87, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

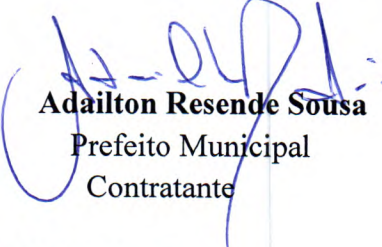
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) meses, a partir do dia 15 de Junho de 2023.

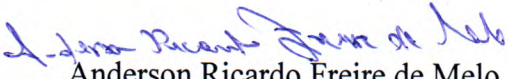
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 14 de Junho de 2023.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Anderson Ricardo Freire de Melo  
**VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

I - Gisela de Souza Costa

II - Jeane Benezes de Lima